



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 19/2018
Decisão : 244/2018-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.2.1.
Referência : Protocolo nº 200.090.240/2018
Interessado : Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A.

EMENTA: Aprova a solicitação de Registro de Empresa formulada pela empresa Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 19ª, realizada no dia 31 de outubro de 2018 e, apreciando sua solicitação de Registro de Empresa formulada pela empresa Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A, protocolada neste Regional sob o nº 200.090.240/2018, sob a relatoria do Conselheiro Jario Pereira Pinto Júnior, o qual, após proceder análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, concluiu o parecer com o seguinte teor: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que a empresa apresentou toda documentação necessária para o registro; Considerando que o profissional indicado como RT o Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica Leandro de Brito Peixoto possui visto neste Regional atendendo ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89, do Confea; Considerando que a formação do profissional indicado como RT, é compatível com as atividades técnicas descritas no objeto social. Sou de parecer favorável ao Registro da empresa supracitada.*” **DECIDIU** por unanimidade, deferir solicitação de registro de empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. **Coordenou a Sessão** o Eng.º Eletricista **Roberto Luiz de Carvalho Freire – Coordenador. Presente os seguintes conselheiros:** Walquir da Silva Fernandes (em substituição ao Conselheiro Titular André Carlos Bandeira Lopes), Mailson da Silva Neto, Jario Pereira Pinto Júnior (em substituição do Conselheiro Titular Milton da Costa Pinto Júnior), Plínio Rogério Bezerra e Sá. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2018

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE